



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N^o 17
DE 03 DE agosto DE 1987

Constitui Subgrupo de Trabalho para
implantação da reestruturação da
SEAM.

O SECRETARIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,
o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS e o COOR
DENADOR DO GRUPO DE TRABALHO para implantação da Nova Estrutura Or
ganizacional da Administração Pública Estadual, no uso das atribui
ções legais previstas no Art. 1^o parágrafo único, incisos I, III e
IV, e no Art. 3^o parágrafo único, do Decreto n^o 8.348, de 16 de
março de 1987.

R E S O L V E M:

Art. 1^o - Fica constituído um Subgrupo de Trabalho, in
cumbido de propôr a reestruturação da Secretaria de Estado de Arti
culação com os Municípios - SEAM, bem como promover a implantação
da nova estrutura, depois de devidamente aprovada.

Parágrafo Único - O Subgrupo a que se refere este arti
go será vinculado tecnicamente ao Coordenador do Grupo de Trabalho
instituído pelo Decreto n^o 8.348, de 16 de março de 1987.

Art. 2^o - O Subgrupo de Trabalho constituído nos termos
do Art. 1^o desta Portaria será composta, sob a coordenação do pri
meiro, pelos seguintes membros:

- . RENATO DA SILVA BARRETO
- . MARIA AUGUSTA MESQUITA DE MEDEIROS
- . MARIA ORLENADJA BARROS MENEZES
- . WATERLOO EVANGELISTA DOS SANTOS
- . JORGE EDUARDO DOS SANTOS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 17
DE 03 DE agosto DE 1987

Art. 3º - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Portarias, para apresentação da proposta de reestruturação da SEAM, ficando estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para implantação da nova estrutura, este a contar da data em que o Subgrupo receber o ato formal da citada estruturação, devidamente aprovado.

Art. 4º - O Subgrupo constituído nos termos desta Portaria contará, para elaboração da proposta de reestruturação da SEAM, com assessoramento técnico do Grupo de Trabalho instituído para promover a implantação da nova estrutura organizacional da Administração Estadual, de que trata o Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.

Parágrafo Único - A proposta de estruturação será apresentada ao Coordenador do Grupo de Trabalho referido no "caput" deste artigo, para análise, parecer e encaminhamento à aprovação governamental.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de agosto de 1987

Hernani Romero Libório

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

José Matos Valadares
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

Antonio Álvaro de Carvalho
COORDENAR DO GRUPO DE TRABALHO